

L E I Nº 4875/96
de 05 de junho de 1996

Denomina a praça pública localizada na Rua Tamotsu Kiko, no Jardim Oriente, de "Praça Justiça e Paz".

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A praça pública localizada na Rua Tamotsu Kiko, no Jardim Oriente, passa a denominar-se "Praça Justiça e Paz".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de junho de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


João Moreno Passeti
Secretário Interino de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador João Bosco)